



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

P/N: 20031

Requerimento nº 2375-2021 do Vereador Marcos Rezende

Assunto – Solicitando ao Prefeito Municipal de Marília – Daniel Alonso, conjuntamente com o Diretor da EMDURB – Valdeci Fogaça informarem a esta Casa da possibilidade de procederem à abertura de uma sindicância e investigação quanto a supostas irregularidades e abusos cometidos por parte da empresa Rizzo Park que estaria estabelecendo metas de cobrança diárias de multa conforme vem sendo veiculado pela mídia local.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Marília

Considerando que, desde o último dia 21 de Novembro deste ano vem sendo veiculado pela mídia local e através de redes sociais a informação de que a empresa Rizzo Park estabelece aos funcionários metas de cobrança de multa sob risco de advertência e perda de benefícios por parte dos funcionários que não atinjam a meta estabelecida;

Considerando que, o assunto partiu da matéria publicada pelo jornalista José Carlos Venâncio “Kaito Junior” no portal Jornal do ônibus no último dia 21 de Novembro, sob alegações de que tiveram acesso ao depoimento de uma funcionária que estaria indignada com a possibilidade de perda de cesta básica em caso não fossem cumpridas as metas impostas pela empresa;

Considerando que, no dia seguinte novamente o portal publicou uma nova notícia acompanhada de vídeo onde outros dois supostos funcionários falam abertamente sobre o que está sendo chamado de “indústria da multa” e metas de multas atribuídas;

Considerando que, conforme relatado no vídeo pelos dois funcionários, a empresa estabelece uma meta diária de R\$250,00 a ser atingida e a mensal de R\$7 mil reais, além da exigência de uma cota mínima de cinco multas diárias para cada agente de vendas;

Considerando que, atualmente a empresa explora o serviço de estacionamento rotativo na cidade cobrando o custo de R\$ 2 por uma hora e R\$ 4 por duas horas, havendo uma tolerância de 15 minutos para o usuário utilizar a vaga sem a necessidade de pagamento e em caso de não ativação do ticket de estacionamento, o usuário é notificado e tem 48 horas para regularizar a situação pagando um valor de R\$20,00 (descritas pelo Decreto Municipal 12396/18 como uma antecipação de pagamento de 10 tarifas oficiais vigentes para utilização no próprio sistema);

Considerando que, caso o usuário não se apresente em 48 horas para regularizar sua situação, esta implicará em multa de R\$195,23 e mais a perda de cinco pontos na Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Considerando também que, outros relatos feitos no vídeo presente na segunda matéria falam que a cesta básica citada pelos funcionários também é cancelado



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

em caso de atestados de saúde, inclusive por COVID, e um escritório de advocacia também já teria acionado a empresa em defesa de funcionários;

Considerando também que, outros pontos foram abordados no vídeo como: o fato destes serem contratados pela empresa Rizzo Park, mas quem estaria os registrando e pagando seria a empresa V.R. Duarte Consultoria, Assessoria, Informática e Centro de Ensino Ltda, também os valores salariais pagos aos funcionários, bem como divergência na quantidade de funcionários ativos trabalhando nas ruas atualmente;

Considerando que, após a publicação da matéria fomos cobrados por diversos munícipes, inclusive pelo portal de notícias que traz as acusações, sobre uma posição e informações quanto a veracidade dos fatos apresentados pelas matérias e portanto entendemos que após gravíssimas acusações é justo e de direito que a Prefeitura apure os fatos, bem como a empresa se manifeste oficialmente quanto ao ocorrido, com intuito de que os munícipes tenham acesso a real informação dos fatos;

R E Q U E I R O, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Prefeito Municipal de Marília – Daniel Alonso, conjuntamente com o Diretor da EMDURB – Valdeci Fogaça informarem a esta Casa da possibilidade de procederem à abertura de uma sindicância e investigação quanto a supostas irregularidades e abusos cometidos por parte da empresa Rizzo Park que estaria estabelecendo metas de cobrança diárias de multa conforme vem sendo veiculado pela mídia local.

R E Q U E I R O ainda, na forma regimental, do deliberado seja dado ciência à empresa Rizzo Park, ao Portal Jornal do Ônibus, às Associações de Moradores, aos Rotarys Clubes, ao Lions Clube e às Lojas Maçônicas.

S. S. Dr. Lourenço de Almeida Senne.

Marcos Rezende
Vereador - PSD